

LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PAGAMENTO DE TRANSPORTE DO ELENCO E ARTISTAS QUE GRAVARÃO MINISSÉRIE NO MUNICÍPIO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o pagamento de transporte de Porto Alegre até Santa Tereza e vice e versa, de elenco e artistas, totalizando, aproximadamente, 25 (vinte e cinco) pessoas, que gravarão a minissérie "Bocheiros" no Município de Santa Tereza, ao longo de 15 dias, com início previsto para 15 de maio e término para o dia 29 de maio do corrente ano, com produção da Empresa Epifania Filmes Prestação de Serviços e Produção Audiovisual Ltda.

Art. 2º Os gastos decorrentes da presente lei serão suportados por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal